

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de material bibliográfico novo, em formato impresso, existente no mercado nacional e disponível em editoras ou livrarias, necessários à atualização e complementação do acervo das unidades do Sesc-DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE LIVRO NO EXERCÍCIO DE 2023
1	Fornecimento de material bibliográfico novo, em formato impresso, existente no mercado nacional e disponível em editoras ou livrarias, necessários à atualização e complementação do acervo das unidades do Sesc-DF.	1	R\$164.000,00

1.2 A contratada deverá fornecer materiais bibliográficos novos publicados no Brasil, a fim de atender públicos de todas as faixas etárias, nas seguintes áreas do conhecimento:

1.1.1 Obras literárias: Literatura infantil, infantojuvenil e Literatura adulto

1.1.2 Obras gerais: Administração; Arquitetura e Urbanismo; Artes cênicas; Artes plásticas; Antroposofia; Biblioteconomia; Ciências exatas; Ciências biológicas; Ciências sociais; Comunicação; Contabilidade; Design; Direito; Economia; Educação; Esporte e lazer; Filosofia; Fotografia; Geografia; História; Informática; Línguas e linguística; Literatura; Livro e leitura; Meio ambiente; Música; Obras de referência (dicionários, enciclopédias etc), Psicologia; Religião; Teatro; Tecnologia; Turismo;

1.3 Com objetivo de auxiliar na compreensão da demanda referente a presente contratação destaca-se a relação de unidades adquirida nos últimos exercício. Cabendo destacar que as aquisições foram prejudicadas pela interrupção das atividades no período em que persistiu a pandemia de COVID-19 e são resultados de

gestões anteriores. Logo, a execução do presente contrato pode apresentar resultados diferentes.

BIBLIOTECAS	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Sesc 504 Sul	53	528	0	217	296	1094
Sesc Presidente Dutra	0	329	0	0	0	329
Sesc Ceilândia	54	950	0	99	520	1623
EduSesc Gama*	0	0	0	0	265	265
EduSesc Taguatinga Norte	1202	925	112	0	695	2934
Unidades Móveis - Bibliosesc	0	577	0	97	352	1026
TOTAL	1309	3309	112	413	2128	7271
OBSERVAÇÕES: *A Biblioteca do EduSesc Gama foi aberta em 2021 e sua primeira compra de livros ocorreu apenas em 2022, motivo pelo qual não há histórico anterior de compras.						

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc-DF trabalha a cultura como ferramenta educacional que busca ampliar a participação das pessoas, e nesse sentido, a instituição oferece uma ampla oferta de bens culturais, sempre com ênfase na diversidade e nas mais variadas linguagens artístico-culturais. A cultura é essencial para o desenvolvimento e a educação global dos indivíduos, portanto a democratizar o seu acesso é um princípio institucional.

O Sesc-DF promete entregar em 2023 uma programação cultural ainda mais robusta e diversificada, com muitos projetos novos, realizados não somente em nossos espaços culturais, mas ampliada para outros espaços como ruas, praças, feiras e outros.

A presente aquisição tem por objetivo permitir que as unidades de bibliotecas tenham condições de manter acervo bibliográfico atualizado e coerente com as demandas dos projetos aprovados para o exercício 2023. Visto que promover o hábito da leitura, bem como valorizar autores nacionais e locais são eixos fundamentais a promoção da cultura.

Em atenção ao Plano de Trabalho de 2023 que incluiu no Programa Cultura os projetos que envolvem as bibliotecas comprovou-se a necessidade de desenvolver ferramenta de atualização dos acervos bibliográficos para garantir o bom andamento dos projetos. Buscando integrar a execução e ampliar engajamento dos trabalhadores nas atividades disponibilizadas pela Coordenação de Cultura.

A contratação por maior desconto sobre o valor de tabela de editoras é reconhecidamente a melhor forma de aquisição de livros em escala e é, frequentemente, utilizada por órgãos públicos e grandes instituições. Portanto, comprova-se conveniente e oportuna a aquisição de livros nos moldes definidos no Termo de Referência para garantir o dinamismo e padronização na aquisição de livros.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto compreende o fornecimento de títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços oferecidos por livraria especializada.

3.2 A previsão de solicitação a ser encaminhada ao fornecedor pelo contratante abrange títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias do mercado nacional, dentre as quais:

Lista exemplificativa de editoras

ACADEMIA DE INTELIGÊNCIA	GAUDÍ	PAULINAS
AGIR	GENTE	PAULUS
ALEPH	GIRASSOL	PAZ E TERRA
ALETRIA EDITORA	GLOBAL	PEIRÓPOLIS
ALFAGUARA	GLOBO	PENSAMENTO
ALT	GUTENBERG	PENSO
ALTA BOOKS	HAPPY BOOKS	PEQUENA ZAHAR
ALTA CULT	HARLEQUIN	PLANETA
ARQUEIRO	HARPERCOLLINS	POSITIVO
ÁTICA	INFOPRESS	PRINCIPIIS
ATLAS	INTEGRARE	PULO DO GATO
ATUAL	INTRINSECA	RECORD
AUTENTICA	JORGE ZAHAR	RIDEEL
BAGAÇO	JOSÉ OLYMPIO	ROCCO
BERTRAND BRASIL	KALANDRAKA	ROVELLE
BEST SELLER	L & PM	SABER E LER
BIRUTA	LEXIKON EDITORIAL	SALAMANDRA
BLUCHER	LITERARE BOOKS INTERNATIONAL	SARAIVA
BRASILIENSE	MAIS AMIGOS (MAIS ATIVOS)	SCHOLASTIC TEACHING RESOURCES
BRINQUE-BOOK	MANATI	SCIPIONE

BUZZ	MANOLE	SEGUINTE
CALLIS	MARTIN CLARET	SENAC
CATAPULTA	MARTINS EDITORA	SENAC SÃO PAULO
CEDIC	MARTINS FONTES	SEXTANTE
CIRANDA CULTURAL	MELHORAMENTOS	SHEEP
CITADEL	MIGUILIM	SOMA
COMPANHIA DAS LETRAS	MIL CARAMIOLAS	SUINARA
COMPANHIA DAS LETRINHAS	MODERNA	SUMMUS EDITORIAL
COMPANHIA EDITORA NACIONAL	MOSTARDA	THESAURUS
CONTEXTO	MUNDO CRISTÃO	TODAVIA
CORTEZ	NEWPOP	TODOLIVRO
DARKSIDE	NÓS	TOPSELLER
DIMENSÃO	NOVA FRONTEIRA	UNIVERSO DOS LIVROS
ED. DO BRASIL	NOVO CONCEITO	USBORNE
EDELBRA	NOVO SÉCULO	VALENTINA
EDIOURO	NVERSOS EDITORA	VERUS
EDITORA JBC	OBJETIVA	VESTÍGIO
FAROL LITERÁRIO	PAIDÓS	VETOR EDITORA
FORMATO	PANDA BOOKS	VIDA E CONSCIÊNCIA
FTD	PANDORGA	VOZES
FUNDAMENTO	PANINI	VR EDITORA
GALERA	PARALELA	ZAHAR

3.2.1 A lista de editoras/fornecedores com exemplares já selecionados acima especificada é meramente exemplificativa e não impede a aquisição de títulos de outras editoras/fornecedores de acordo com as necessidades das unidades do Sesc DF.

3.3 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), em remessa única, nos seguintes endereços:

- Unidade Presidente Dutra: SCS Quadra 02, Bloco C nº. 227, Lote 1, Ed. Presidente Dutra, Asa Sul, Brasília-DF. 70.302-900
- Unidade 504 sul: W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A
- Unidade Gama, Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620, 640, 660 e 680;
- Unidade Taguatinga Norte, CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte DF; e
- Unidade Ceilândia, QNN 27, Área Especial - lote B, Ceilândia Norte.

3.4 Os livros serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal, mediante a emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Compromisso de notificar formalmente a área responsável pela emissão do PAF, quando o item solicitado esteja no prelo ou com edição esgotada, providenciando carta da editora responsável pela publicação, justificando tal situação, na fluência do prazo de entrega das obras encomendadas, isto é, 15 (quinze) dias úteis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao SESC-DF, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que impeça a realização das obrigações pactuadas em contrato;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos da Resolução nº 1.252/2012 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3. O representante do SESC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DO REAJUSTE

10.1. O presente Contrato não sofrerá reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

10.1.1 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações administrativas estão previstas na Resolução nº 1.252 e serão observadas as condições de edital e contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O critério de julgamento da proposta será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o preço de capa (preço constante no catálogo ou tabela da respectiva editora).

Alexandre Machado Costa
Coordenador de Cultura